



PROJETO DE LEI Nº 14/ 2014

Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município de Arinos Minas Gerais ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste e dá outras providências.

O povo do município de Arinos estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste.

Artigo 2º - O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 27 de março de 2014.

Roberto Sales
Prefeito Municipal